



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

**Portaria 68/2018 - de 27 de novembro de 2.018**

**Súmula: “Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 28.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná**

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na LEI Nº 1754 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.(LOA 2018)

RESOLVE:

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
<b>2.001</b>	<b>Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores</b>
<b>Fonte 0.1001</b>	<b>- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)</b>
	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 28.000,00

**Total do crédito adicional suplementar**

**R\$ 28.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01	Programa: Processo Legislativo
<b>1.150</b>	<b>Atividade: Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo</b>
<b>Fonte 0.1001</b>	<b>- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)</b>
	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 9.100,00
<b>2.001</b>	<b>Atividade: Gestão da câmara de Vereadores</b>
<b>Fonte 0.1001</b>	<b>- Recursos do Tesouro – (Descentralizados)</b>
	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

3.1.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 6.000,00
3.1.90.49.00.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 1.900,00

**Total do crédito adicional suplementar**

R\$ 28.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 06 de dezembro de 2018.

**FABIANO ALVES MACIEL**  
Presidente

**MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA**  
1º Secretário

**WELDSO DA SILVA BRANDÃO**  
2º Secretário